

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO**

3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 07 A 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 218/2025

APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.833.086-8

Data: 30/09/2024

Int.: Centro de Educação Profissional Democrata

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Foz do Iguaçu, para a oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e 11/2021, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 219/2025

APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.209.872-6

Data: 22/05/2024

Int.: Centro de Educação Profissional Treine Ingá

Mun.: Maringá

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 502/2019, de 12/09/2019.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 220/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.294.010-9

Data: 11/06/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Joana Gurski - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar espaço específico destinado à Biblioteca e ao Laboratório de Informática, em atendimento às normas vigentes; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 221/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.316.463-3

Data: 14/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cristo Rei - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar o espaço físico adequado da Biblioteca e o acervo bibliográfico para todos os componentes curriculares ofertados, em atendimento às normas vigentes; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

**05. PARECER CEE/CEMEP Nº 222/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.385.395-1

Data: 28/06/2024

Int.: Colégio Estadual Fazenda Velha – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir espaço físico específico destinado à Quadra Poliesportiva, em atendimento as normas vigentes.

**06. PARECER CEE/CEMEP Nº 223/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.511.258-4

Data: 25/07/2024

Int.: Colégio Estadual Sebastião Cardoso Leal - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar espaço específico destinado ao Laboratório de Informática e à Biblioteca, em atendimento às normas vigentes; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 224/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.576.118-3

Data: 08/08/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Wenceslau Brás - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Aurora

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar espaço específico destinado ao Laboratório de Informática e à Biblioteca, em atendimento às normas vigentes; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 225/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.776.635-2

Data: 18/09/2024

Int.: Colégio Estadual Professor João Nerli da Cruz - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 226/2025

APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.814.591-2

Data: 26/09/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Nicolau Hampf - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 227/2025

APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.918.144-0

Data: 17/10/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ribeirão do Pinhal

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar espaço físico adequado para a Biblioteca e para os Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento às normas vigentes.

**11. PARECER CEE/CEMEP Nº 228/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.310.069-4

Data: 13/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Senhorinha de Moraes Sarmiento -
Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 229/2025
APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.359.098-5

Data: 24/06/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Daniel Rocha - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Introdução à Economia, e Negociação e Vendas; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 230/2025
APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.365.249-2

Data: 25/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Silvio Vidal - Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentaria, Liderança e Gestão de Pessoas, Introdução ao Marketing, Negociação e Vendas, e Teoria Geral da Administração; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 231/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.510.699-1

Data: 25/07/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Helena Teixeira Luciano - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pontal do Paraná

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Física, Liderança e Gestão de Pessoas, Introdução ao Marketing e Teoria Geral da Administração; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**15. PARECER CEE/CEMEP Nº 232/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.634.491-8

Data: 20/08/2024

Int.: Colégio Estadual Brasília de Araújo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Bela Vista do Paraíso

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Sociologia, Introdução ao Marketing e Noções de Direito; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**16. PARECER CEE/CEMEP Nº 233/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.807.887-5

Data: 25/09/2024

Int.: Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Querência do Norte

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) indicar à coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso; c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Recursos Humanos e Controladoria e Finanças; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 234/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.611.744-0

Data: 15/08/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Costa e Silva - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) indicar à coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso; c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Teoria Geral da Administração, Recursos Humanos, e Liderança e Gestão de Pessoas; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 235/2025

APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.398.180-1

Data: 02/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Maestro Andrea Nuzzi - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cambé

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 236/2025

APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.434.125-3

Data: 09/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Hugo Simas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) indicar à coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 237/2025
APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.043.199-1

Data: 18/04/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Leonel Franca - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Recursos Humanos, Administração Financeira e Orçamentaria, Tecnologias e Ferramentas de Gestão, Negociação e Vendas, e Liderança e Gestão de Pessoas; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 238/2025
APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.374.781-7

Data: 26/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Maltaca - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Itaperuçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 239/2025
APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 21.993.321-5

Data: 09/04/2024

Int.: Colégio Estadual Cristo Rei - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Introdução ao Marketing, Negociação e Vendas, Teoria Geral da Administração e Recursos Humanos; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**23. PARECER CEE/CEMEP Nº 240/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.351.205-4

Data: 21/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Macedo Soares - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e de Noções de Direito; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 241/2025
APROVADO EM 07/04/25

Prot.: 22.378.467-4

Data: 27/06/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Otília Homero da Silva - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) indicar à coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso; c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Teoria Geral da Administração, Recursos Humanos, e Liderança e Gestão de Pessoas; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**25. PARECER CEE/CEMEP Nº 242/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.235.863-9

Data: 28/05/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Santa Tereza do Oeste - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Santa Tereza do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**26. PARECER CEE/CEMEP Nº 243/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.391.540-0

Data: 01/07/2024

Int.: Colégio Estadual José de Alencar - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Nova Prata do Iguaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Introdução a Economia, Noções de Direito e Negociação e Vendas; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**27. PARECER CEE/CEMEP Nº 244/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.388.322-2, 22.094.575-8

Data: 28/06/2024, 29/04/2024

Int.: Colégio Estadual Três Fronteiras - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu, Cascavel.

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**28. PARECER CEE/CEMEP Nº 245/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.292.536-3, 22.127.226-9, 22.384.962-8, 22.375.331-0

Data: 10/06/2024, 06/05/2024, 28/06/2024, 27/06/2024

Int.: Colégio Estadual Angelo Gusso - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Professor Máximo Atílio Asinelli - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Bandeirantes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Ricardo Lunardelli - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba, Curitiba, Campina Grande do Sul, Porecatu

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**29. PARECER CEE/CEMEP Nº 246/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.133.460-4, 22.664.772-4

Data: 07/05/2024, 27/08/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Mário Brandão Teixeira Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual São Pedro Apóstolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Piraquara, Curitiba

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanatta

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Ciências da Computação, conforme o descrito no Mérito deste Parecer; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**30. PARECER CEE/CEMEP Nº 247/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.192.977-2, 22.274.812-7

Data: 20/05/2024, 06/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Milton Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Cívico-Militar Sertãozinho - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Curitiba, Matinhos

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**31. PARECER CEE/CEMEP Nº 248/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.119.306-7

Data: 03/05/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar São Judas Tadeu - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) coordenador do curso com habilitação específica na área do curso; c) docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; d) a adequação dos seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) a atualização do Projeto Político Pedagógico institucional e da Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; f) a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**32. PARECER CEE/CEMEP Nº 249/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 21.935.655-2, 21.995.156-6, 22.350.120-6

Data: 27/03/2024, 09/04/2024, 21/06/2024

Int.: Instituto de Educação Estadual de Maringá - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Colégio Estadual Paraná - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Maringá, Loanda, Toledo

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**33. PARECER CEE/CEMEP Nº 250/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.062.774-8, 22.299.572-8, 22.415.594-8, 22.561.591-8

Data: 23/04/2024, 11/06/2024, 04/07/2024, 05/08/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Silvio Vidal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Ângelo Gusso – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Cívico-Militar Carlos Drummond de Andrade - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Mun.: Paranaíba, Curitiba, Foz do Iguaçu, Bandeirantes

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**34. PARECER CEE/CEMEP Nº 251/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.200.954-5, 22.483.418-7

Data: 21/05/2024, 19/07/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba
Colégio Estadual Cívico-Militar Arlindo Carvalho de Amorim – Ensino
Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba, Curitiba

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de
Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao
Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não
presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a
instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento
das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º
03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do
Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b)
providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de
Matemática e Filosofia, conforme o descrito no Mérito deste Parecer; c)
adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de
Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político
Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso,
atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento
Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica
da coordenação e dos docentes do curso que não possuem
licenciatura, seja ação a ser implementada.

**35. PARECER CEE/CEMEP Nº 252/2025
APROVADO EM 07/04/25**

Prot.: 22.177.763-8, 22.299.224-9, 22.310.591-2

Data: 16/05/2024, 11/06/2024, 13/06/2024

Int.: Colégio Estadual Leônicio Correia - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Eurides Brandão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Angelo Trevisan - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**36. PARECER CEE/CEMEP Nº 253/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.157.589-0, 22.294.583-6, 22.532.079-9

Data: 13/05/2024, 11/06/2024, 30/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Elias Abrahão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Antônio de Moraes Barros - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Quatro Barras, Curitiba, Londrina

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**37. PARECER CEE/CEMEP Nº 254/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.177.746-8

Data: 16/05/2024

Int.: Colégio Estadual Adaile Maria Leite - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**38. PARECER CEE/CEMEP Nº 255/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.306.012-9, 22.473.429-8

Data: 12/06/2024, 17/07/2024

Int.: Colégio Estadual do Paraná - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes - Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Curitiba, Curitiba

Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de
Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao
Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não
presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades
escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a
instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento
das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º
03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial a manutenção do
Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b)
adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de
Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político
Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso,
atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento
Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica
da coordenação e dos docentes do curso que não possuem
licenciatura, seja ação a ser implementada.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 256/2025
APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.339.909-6

Data: 19/06/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Marli Queiroz Azevedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**40. PARECER CEE/CEMEP Nº 257/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.393.833-7

Data: 01/07/2024

Int.: Colégio Estadual Alto da Glória - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Palmas

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**41. PARECER CEE/CEMEP Nº 258/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.036.144-6

Data: 17/04/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da Costa

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes dos componentes curriculares de Arte, Sociologia e Física. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**42. PARECER CEE/CEMEP Nº 259/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.546.915-6

Data: 01/08/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Ozorio Gonçalves Nogueira

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 260/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 20.128.909-2

Data: 28/02/2023

Int.: Colégio Estadual Theodoro de Bona - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 402/2019, de 15/08/2019.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino citada e de seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Saúde do Trabalhador e de Doenças Ocupacionais.

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 261/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 21.484.257-2

Data: 15/12/2023

Int.: Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial e adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino citada e de seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Metodologia de Redação e Pesquisa.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 262/2025
APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.340.024-8

Data: 19/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Leonardo da Vinci Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 263/2025
APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 21.483.412-0

Data: 15/12/2023

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 264/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.547.069-3

Data: 01/08/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 265/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.291.314-4

Data: 10/06/2024

Int.: Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 266/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 19.735.454-2

Data: 18/11/2022

Int.: Colégio Estadual Rodrigues Alves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Metodologia do Ensino das Ciências, Metodologia do Ensino de Educação Física e de Metodologia do Ensino de Matemática.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 267/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 20.369.295-1

Data: 20/04/2023

Int.: Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Metodologia da Alfabetização e Letramento e de Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa; c) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 268/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 21.866.095-9

Data: 13/03/2024

Int.: Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 195/2020, de 04/08/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 269/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 20.769.755-9

Data: 18/07/2023

Int.: Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concamitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 73/2021, de 16/03/2021.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**53. PARECER CEE/CEMEP Nº 270/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 21.469.662-2

Data: 13/12/2023

Int.: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cornélio Procópio

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2019, de 11/07/2019.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**54. PARECER CEE/CEMEP Nº 271/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.610.299-0

Data: 15/08/2024

Int.: Colégio Estadual Eron Domingues – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**55. PARECER CEE/CEMEP Nº 272/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 20.108.366-4

Data: 23/02/2023

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas: a) deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes para os componentes curriculares de Agroindústria e de Arte, com habilitação específica. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino referida de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, quanto ao prazo de solicitação dos atos regulatórios.

**56. PARECER CEE/CEMEP Nº 273/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.284.586-6

Data: 07/06/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 303/2020, de 11/11/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino citada e de seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

**57. PARECER CEE/CEMEP Nº 274/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.299.694-5

Data: 11/06/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% não presencial no período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2025, somente para a implementação da 1.ª série do referido curso.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção aos Laboratórios e à Biblioteca com acervo bibliográfico específico e que atendam a PPC do referido curso, assim como manter atualizados o Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária; c) assegurar professores para os componentes curriculares indicados e coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do referido curso; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso, em consonância com as normas nacionais, e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos seus professores, conforme a legislação específica vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**58. PARECER CEE/CEMEP Nº 275/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.543.251-1

Data: 01/08/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**59. PARECER CEE/CEMEP Nº 276/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.708.257-7

Data: 04/09/2024

Int.: Secretaria de Estado da Educação - Seed/ Diretoria de Educação - Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas neste protocolado, somente para a implementação da 1ª série do referido curso, no ano letivo de 2025.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenadores de curso com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) encaminhar a este Conselho, individualmente, o pedido de reconhecimento do referido curso, ofertado nas instituições de ensino relacionadas neste Parecer. A Secretaria de Estado da Educação deverá, conforme o compromisso assumido no Ofício n.º 317/2024 – DNE/DPGE/Seed, de 06/11/2024, quanto à reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, encaminhar as referidas adequações das Matrizes Curriculares para as 2ª e 3ª séries, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes.

**60. PARECER CEE/CEMEP Nº 277/2025
APROVADO EM 08/04/25**

Prot.: 22.611.553-6

Data: 15/08/2024

Int.: Colégio Estadual Dona Branca do Nascimento Miranda – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, somente para a implementação da 1ª série do referido curso, no ano letivo de 2025.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam o PPC do curso, às normas de acessibilidade, o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) assegurar professores e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; e) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; f) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso; g) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente. A Secretaria de Estado da Educação deverá, conforme o compromisso assumido no Ofício n.º 317/2024 – DNE/DPGE/Seed, de 06/11/2024, quanto à reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, encaminhar as referidas adequações da Matriz Curricular para as 2ª e 3ª séries, atendendo as normas nacionais e estaduais.

61. PARECER CEE/CEMEP Nº 278/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.575.806-9

Data: 08/08/2024

Int.: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Coronel Vivida

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 279/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.427.668-0

Data: 08/07/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 280/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.808.176-0

Data: 25/09/2024

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 774/2023, de 06/12/2023, que reconheceu o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 281/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 23.297.727-2

Data: 10/01/2025

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 774/2023, de 06/12/2023, que reconheceu o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

65. PARECER CEE/CEMEP Nº 282/2025

APROVADO EM 08/04/25

Prot.: 22.616.938-5

Data: 16/08/2024

Int.: Colégio Estadual Ary Borba Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cândido de Abreu

Ass.: Pedido de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado no Colégio Estadual Ary Borba Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional e na Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, município de Cândido de Abreu.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

66. PARECER CEE/CEMEP Nº 283/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.135.856-2

Data: 07/05/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação da oferta do referido curso.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

67. PARECER CEE/CEMEP Nº 284/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.651.975-0

Data: 23/08/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Monteiro Lobato - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sertanópolis

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

68. PARECER CEE/CEMEP Nº 285/2025
APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.817.065-8

Data: 26/09/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Santos Dumont - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Cruz do Monte Castelo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Física, Física I e Física II.

69. PARECER CEE/CEMEP Nº 286/2025
APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.177.234-2

Data: 16/05/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dr Lauro Portugal Tavares - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o espaço físico específico destinado à Biblioteca e à adequação do espaço da Quadra Poliesportiva, em atendimento às normas vigentes.

70. PARECER CEE/CEMEP Nº 287/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.401.822-3

Data: 02/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Thiago Terra - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Financeira, Física II, Matemática I e Matemática III; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

71. PARECER CEE/CEMEP Nº 288/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.506.639-6

Data: 24/07/2024

Int.: Colégio Estadual Capitão Euzébio Barbosa de Menezes - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o espaço físico específico destinado à Quadra Poliesportiva, em atendimento às normas vigentes; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte I e Arte II.

72. PARECER CEE/CEMEP Nº 289/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.387.056-2

Data: 28/06/2024

Int.: Colégio Sesi Ampére - Ensino Médio

Mun.: Ampére

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

73. PARECER CEE/CEMEP Nº 290/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.737.063-7

Data: 10/09/2024

Int.: Colégio Estadual Jardim Universitário - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Sarandi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Matemática I, Matemática II, Matemática III e Educação Financeira.

74. PARECER CEE/CEMEP Nº 291/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.343.488-6

Data: 20/06/2024

Int.: Colégio Estadual Antônio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Matemática I, Física, Física I, Física II e de Física III.

75. PARECER CEE/CEMEP Nº 292/2025
APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.366.255-2

Data: 25/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cristo Rei - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir pleno atendimento às normas de acessibilidade; c) providenciar o espaço adequado da Biblioteca e o seu acervo bibliográfico para todos os componentes curriculares; d) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

76. PARECER CEE/CEMEP Nº 293/2025
APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.609.655-8

Data: 14/08/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Altahir Gonçalves - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química.

**77. PARECER CEE/CEMEP Nº 294/2025
APROVADO EM 09/04/25**

Prot: 22.776.582-8

Data: 18/09/2024

Int: Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hattanda

Mun: Ibaiti

Ass: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**78. PARECER CEE/CEMEP Nº 295/2025
APROVADO EM 09/04/25**

Prot.: 22.642.749-0

Data: 21/08/2024

Int.: Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**79. PARECER CEE/CEMEP Nº 296/2025
APROVADO EM 09/04/25**

Prot.: 22.418.596-0

Data: 04/07/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Arminda - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) garantir espaço físico específico destinado à Biblioteca e ao Laboratório de Informática, em atendimento as normas vigentes; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Língua Portuguesa I, Matemática III e Física III.

**80. PARECER CEE/CEMEP Nº 297/2025
APROVADO EM 09/04/25**

Prot.: 22.630.384-7

Data: 20/08/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Juvenal Borges da Silveira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Filosofia I; c) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

81. PARECER CEE/CEMEP Nº 298/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.858.194-1

Data: 04/10/2024

Int.: Colégio Estadual Santo Antônio - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bela Vista da Caroba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Filosofia I, Sociologia e de Sociologia I.

82. PARECER CEE/CEMEP Nº 299/2025

APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 22.283.346-9

Data: 07/06/2024

Int.: Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Linguagem e Comunicação; c) adequar o espaço da quadra esportiva coberta, conforme norma vigente. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

83. PARECER CEE/CEMEP Nº 300/2025
APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 21.621.822-1

Data: 24/01/2024

Int.: Colégio Estadual Alto Piquiri - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Alto Piquiri

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Informática Básica e de Linguagem e Comunicação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

84. PARECER CEE/CEMEP Nº 301/2025
APROVADO EM 09/04/25

Prot.: 21.976.652-1

Data: 05/04/2024

Int.: Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 63/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

**85. PARECER CEE/CEMEP Nº 302/2025
APROVADO EM 09/04/25**

Prot.: 22.595.810-6

Data: 12/08/2024

Int.: Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná, somente para a implementação da 1ª série do referido curso, no ano letivo de 2025.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam à PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) assegurar docentes e coordenadores com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; e) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; f) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; g) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente. A Secretaria de Estado da Educação deverá, conforme o compromisso assumido no Ofício n.º 317/2024 – DNE/DPGE/Seed, de 06/11/2024, quanto à reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, encaminhar as referidas adequações das Matrizes Curriculares para as 2ª e 3ª séries, atendendo as normas nacionais e estaduais.

**86. PARECER CEE/CEMEP Nº 303/2025
APROVADO EM 09/04/25**

Prot.: 22.615.390-0

Data: 15/08/2024

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental Médio e Profissional

Mun.: Jandaia do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná, somente para a implementação da 1ª série do referido curso, no ano letivo de 2025.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente. A Secretaria de Estado da Educação deverá, conforme o compromisso assumido no Ofício n.º 317/2024 – DNE/DPGE/Seed, de 06/11/2024, quanto à reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, encaminhar as referidas adequações das Matrizes Curriculares para as 2ª e 3ª séries, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes.

**87. PARECER CEE/CEMEP Nº 304/2025
APROVADO EM 10/04/25**

Prot: 22.866.459-6

Data: 07/10/2024

Int: Colégio SESI CIC – Ensino Fundamental e Médio

Mun: Curitiba

Ass: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

João Carlos Gomes

Presidente do CEE/PR

Decreto n.º 7.124/2021